EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 23ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL - SP.

ERRATA - ADITAMENTO AO EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PUBLICADO NO JORNAL O

DIÁRIO DE SÃO PAULO.

REQUERENTE: BECEGATO, NASTROMAGARIO E SAAD ADVOGADOS (atual denominação

de CÔRREA MEYER E NASTROMAGARIO ADVOGADOS)

REQUERIDA: WAGNER AMARAL SALUSTIANO e outro

AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - PROCESSO Nº 0076052-67.2019.8.26.0100

FAZ SABER, em ERRATA ao edital de Leilão Eletrônico expedido nos autos do processo acima mencionado e publicado no Jornal DIÁRIO DE SÃO PAULO, na data 25/09/2024, que por um lapso constou no edital referente ao Lote 002: "Débitos condominiais: Conforme fls. 1.656/1.678 - AUTOS, não constam débitos junto ao condomínio.", sendo o correto "Débitos condominiais: Conforme fls. 2.109/2.111- AUTOS, consta a quantia de R\$ 39.627,52 em aberto junto ao Condomínio Edifício Terremolinos referente aos débitos condominiais, sendo a dívida perseguida nos autos do processo nº 1011258-26.2024.8.26.0009".

Será a presente ERRATA, afixada e publicada na forma da lei, prevalecendo todos os demais termos do edital publicado naquela data.

São Paulo, 30/09/2024.

Eu,	, Escrevente, digitei.
Eu,	, Escrivã (o), subscrevi
VÍTOR GAMBASSI PEREIRA JUIZ DE DIREITO	